

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM**  
**DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 09 DE SETEMBRO DE 1992**

*Define a documentação e informações necessárias para obtenção de autorização prévia da SMMA para poda, transplante ou supressão de espécime arbóreo e demais formas de vegetação, inclusive nos casos de parcelamento do solo e edificações.*

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 14, I e III da Lei Municipal nº 4253, de 04 de dezembro de 1985 e tendo em vista o disposto no artigo 91º do Decreto Municipal nº 5893, de 16 de março de 1988,

**DELIBERA,**

**Art. 1º** - Para fins de obtenção das autorizações prévias da SMMA poda, transplante ou supressão de espécime arbóreo ou qualquer forma de vegetação em áreas particulares, inclusive para implantação de projetos de parcelamento do solo ou edificações, previstas no art. 61, § 1º, 63 e 90, VI e VII, do Decreto nº 5.893 de 16 de maio de 1988, o interessado deverá apresentar:

- I - requerimento específico, conforme Anexo I desta Deliberação Normativa, acompanhado de:
  - a) se pessoa física: CPF e Carteira de Identidade;
  - b) se pessoa jurídica: CGC da entidade, CPF do responsável legal e contrato social;
  - c) se condomínio: cópia da ata da assembléia que autorizou o pedido;
- II - No caso de poda: anexar cópia de comprovante de domicílio. Ex. conta de água, luz ou telefone;
- III - No caso de supressão ou transplante: anexar cópia da escritura de compra do imóvel, devidamente registrada;
- IV - No caso de parcelamento de solo (loteamento ou desmembramento) procedimento compreende duas fases:
  - IV.1 - Para obtenção do laudo técnico da SMMA destinado à instruir as diretrizes para elaboração do projeto de parcelamento, anexar cópia do título de propriedade do terreno e levantamento planialtimétrico na escala 1:1000;
  - IV.2 - Para obtenção da autorização de supressão, poda ou transplante, destinada à implantação do parcelamento do solo, anexar cópia do projeto de parcelamento aprovado, cópia do projeto de arborização previsto no art., 2º da Lei nº 6.083, de 09 de dezembro de 1991 e título de propriedade do terreno.

V - No caso de edificação: - anexar cópia da escritura de compra ou promessa do imóvel devidamente registrada; planta baixa do terreno com locação dos espécimes arbóreos e demais formas de vegetação; e o anteprojeto da construção.

**Art. 2º** - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Belo Horizonte, 09 de setembro de 1992

***Maurício Andrés Ribeiro***  
***Presidente do COMAM***

- Publicada no Minas do dia 17/09/92

**ANEXO I**

**A QUE SE REFERE O ART. 1º, INCISO 1  
DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 09/09/92**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Departamento de Parques e Jardins**

**Av. Afonso Pena , 4000 - 6º andar**

**Nesta**

Requerente.....

Endereço.....

Local da (s) árvore (s) - Rua (Av.).....

Nº.....Bairro.....Telefone.....

Assinale com (X) o assunto do requerente

..... corte de árvore

.....poda de árvore

.....transplante de árvore

.....corte/transplante ou poda para edificação

.....laudo técnico sobre vegetação para projetos de parcelamento do solo

Motivo do pedido e/ou esclarecimentos complementares:

.....  
.....  
.....  
.....

Belo Horizonte, de

de 199

.....  
Assinatura do requerente

CPF:.....

Carteira de Identidade: .....

CGC: .....